

## EDITAL PARA CONTRATAÇÃO

### EDITAL Nº: nº 0088/2017 – Auxiliar de Limpeza

#### I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (um) vagas para função – atividade de Auxiliar de Limpeza destinado a Unimed de Rondonópolis assim distribuída:

- a) Carga Horária 220 horas mensais – 44 horas/semanais;
- b) Local: UNIMED RONDONÓPOLIS

#### II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos para o exercício da função-atividade:

- a. Ensino médio completo;
- b. Sexo feminino ou masculino;
- c. Disponibilidade de horário;
- d. Boa comunicação;
- e. Comprometimento;
- f. Assiduidade;
- g. Pontualidade;

#### III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS.

A remuneração inicial para a função-atividade de Auxiliar de Limpeza será de R\$ 1.230,78, em jornada de trabalho 44 horas/semanais (220 horas mensais), ticket alimentação no valor R\$ 404,00, plano de saúde e seguro de vida. Relativo ao plano de saúde o profissional contratado poderá participar após o período de experiência (90 dias), contribuindo com a quantia de R\$ 1,00, debitados em contracheque na modalidade coparticipação.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – endereço [www.unimedrondonopolis.com.br](http://www.unimedrondonopolis.com.br).

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: [selecao@eficienciaconsultoria.srv.br](mailto:selecao@eficienciaconsultoria.srv.br) e entregue no período de 17 a 23 de Fevereiro de 2017, sendo identificada a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**a.** O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

**b.** Caso seja constatado posteriormente, falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

O candidato, sob as penas da lei, declara:

**c.** Possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

**d.** Possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do item 1. Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos anteriormente citados deverão ser entregues por ocasião da convocação para entrevista, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos relativos às fases decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

## V. DO CURRÍCULUM

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: **selecao@eficienciaconsultoria.srv.br** e entregue no período de 17 a 23 de Fevereiro de 2017, é necessária a identificação da vaga de interesse

## VI. ENTREVISTA

Serão entrevistados somente os candidatos que apresentarem documentação completa (cópia do RG e CPF). Agendada através do contato telefônico.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega de CURRÍCULUM VITAE, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRÍCULUM VITAE.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

## VII. DA ADMISSÃO

- A Unimed de Rondonópolis convocará os candidatos para a contratação através de contato direto com o candidato, através do número de telefone;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passara por treinamento na área e função.
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços a Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado.
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item DAS INSCRIÇÕES;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE deverão ser entregues por ocasião da convocação para ANUÊNCIA, sendo condição indispensável para que a ADMISSÃO se efetive.
- O candidato admitido, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Atenciosamente

Rondonópolis, 16 de Fevereiro de 2017.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Pronto Atendimento Unimed Rondonópolis